



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.112, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Designa a servidora pública municipal Maria Aparecida Alves da Silva como diretora substituta do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI Criança Feliz) em turno integral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 75, alíneas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e de acordo com o disposto na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 12.707/2025, que solicita a designação de diretora substituta para o CMEI Criança Feliz, em virtude da prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora Rozana Salvaterra Izidio, concedida por meio da Portaria nº 17.109, de 6 de outubro de 2025, investida na função, com a devida adequação da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 55 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 c/c os arts. 41 e 42 da Lei nº 2.881, de 05 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, pelo período de 6 de outubro de 2025 a 20 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal **Maria Aparecida Alves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, matrícula nº 1124, portadora da cédula de identidade RG nº 4.***.960-*-SSP/PR e devidamente inscrita sob o CPF/MF nº ***.797.709-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de **Diretora Substituta** do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI Criança Feliz), em turno integral.

§1º Pelo exercício da função de direção do CMEI fica concedido à servidora, com base no art. 71, I, da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 3.057, de 16 de julho de 2025, gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial da Classe B, constante do Anexo VI do referido diploma legal.

§ 2º Em conformidade com o disposto no art. 72, § 2º da Lei nº 2.191, de 2011, fica igualmente atribuída à servidora jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 16.908, de 2 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração